



# CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA

CASA VEREADOR JOSÉ GOMES DE VASCONCELOS

PORTARIA Nº 004/2025 - GAB. PRES, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

**“DESIGNA O AGENTE DE CONTRATAÇÃO, MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO, DOS GESTORES E FISCAIS DE CONTRATO, DA CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA”.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICIPAL DE IPOJUCA-PE, no uso de suas atribuições com fundamento no inciso IX, art. 27 da Lei Orgânica do Município e na alínea “a”, inciso VII, art. 20 do Regimento Interno (nova redação dada pelo art. 3º, da Resolução nº 02/2010),

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei 14.133, de 17 de abril de 2021, que instituiu a Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

**CONSIDERANDO** a necessidade da Câmara Municipal do Ipojuca de regulamentar a conduta e as atividades a serem adotada pelos servidores designados como: Agente de Contratação, membros da Equipe de Apoio, dos Gestores e dos Fiscais de Contrato, para fins de implementação e cumprimento das atribuições decorrentes da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, e ainda de acordo com regulamentação interna desta edilidade no que tange as fases das contratações públicas.

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar as atribuições da Procuradoria Jurídica e o Controle Interno quanto as contratações públicas;

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo discriminados para compor a equipe que será responsável pelo Planejamento, Julgamento e Fiscalização das Contratações Públicas no âmbito da Câmara Municipal do Ipojuca.

## **AGENTE DE CONTRATAÇÃO:**

- **MARIA DO SOCORRO GONÇALVES DIAS DE ARAÚJO**, servidora efetiva, matrícula 180062-0, portadora do CPF nº 895.417.744-15 e do RG nº 4.601.974 - SDS/PE;

## **EQUIPE DE APOIO:**

- **LORENA COSTA PEREIRA DA SILVA GUEDES**, servidora efetiva, matrícula 180045-0, portador do CPF nº 081.260.574-83 e do RG nº 6.608.147 - SDS/PE;



# CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA

CASA VEREADOR JOSÉ GOMES DE VASCONCELOS

- **DIEGO JOSÉ DA SILVA**, servidor efetivo, matrícula 180046-9, portador do CPF nº 082.015.514-43 e do RG nº 7.812.422 - SDS/PE;

- **MIQUEIAS WILLIANE DE ALMEIDA GONÇALVES**, servidor de cargo em comissão, matrícula 181323-9, portador do CPF nº 052.916.854-50 e do RG nº 6.745.763 - SDS/PE;

- **MARLA PATRICIA NASCIMENTODA SILVA**, servidora de cargo em comissão, matrícula 181323-5, portador do CPF nº 073.957.674-70 e do RG nº 6.719.136 - SDS/PE;

## GESTORES:

- **WYRON RAMOS RODRIGUES**, servidor de cargo em comissão, matrícula 181319-2, portador do CPF nº 056.516.644-16 e do RG nº 6.45.766 - SDS/PE;

- **BRUNO JORGE BEZERRA ALVES**, servidor de cargo em comissão, matrícula 181323-4, portador do CPF nº 099.564.044-03 e do RG nº 6.350.893 - SDS/PE;

## FISCAIS DE CONTRATO:

- **RAPHAEL DE OLIVEIRA GOMES**, servidor em cargo de efetivo, matrícula 180012-4, portador do CPF nº 029.365.534-07 e do RG nº 4.884.790 - SDS/PE;

- **JOSÉ LUCAS MARINHO DA SILVA**, servidor de cargo em comissão, matrícula 181298-6, portador do CPF nº 707.995.424-07 e do RG nº 9.889.907 - SDS/PE;

- **SILVANIA MARIA ALUINO DOS REIS SILVESTRE LIRA**, servidora de cargo em comissão, matrícula 181326-6, portador do CPF nº 062.708.344-73 e do RG nº 7.310.566 - SDS/PE;

**Art. 2º** Conceder aos servidores acima designados, as gratificações previstas na Lei Municipal nº 2.174, de 08 de Março de 2004.

**I** - Fica vedado o acúmulo de gratificação em caso de participação em mais de uma modalidade de Comissão ou se integrar à equipe de apoio.

**Art. 3º** O Agente de Contratação será responsável pela condução da licitação, tomando decisões, acompanhando o tramite da licitação, dando impulso ao



# CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA

## CASA VEREADOR JOSÉ GOMES DE VASCONCELOS

procedimento licitatório e executando quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, conforme o disposto no Art. 8º da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

**Art. 4º** A Equipe de Apoio além das atividades elencadas na Legislação pertinente, tem por missão precípua prestar assistência ao Agente de contratação, dando suporte às atividades que lhe incumbem executar. Encarregar-se-á, nesse contexto, da formalização de atos processuais, realização de diligências diversas, assessoramento ao Agente de contratação nas sessões do certame, redação de atas, relatórios e pareceres poderá desenvolver outras relacionadas ao certame licitatório e que sejam determinadas pelo Agente de contratação, segundo os fatores e critérios prévia e exclusivamente, estabelecidos no Edital, de modo a possibilitar sua aferição pelos licitantes a órgãos de controle interno e externo.

**Art. 5º** Aos Gestores de Contrato, caberá a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios a instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contrato para formalização dos procedimentos relativos a prorrogação, a alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, a eventual aplicação de sanções e a extinção dos contratos, entre outros, previsto na legislação pertinente.

**Art.6º** Aos fiscais de contrato caberá acompanhar o contrato com objetivo nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo de prestação ou execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, e na legislação pertinente.

**Art. 7º** A Procuradoria Jurídica e o Controle Interno da Câmara Municipal do Ipojuca será responsável pela supervisão, orientação e observância dos princípios e normas legais relativos às contratações públicas, cabendo-lhe emitir parecer e demais atos pertinentes às licitações em geral.

**Art. 8º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, no Quadro de Avisos da Câmara de Vereadores de Ipojuca e Ficam revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

  
\_\_\_\_\_  
**FLÁVIO HENRIQUE DO RÊGO SOUZA**  
Presidente